

PROTOCOLO N°

24914/2020

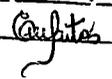
Recebido em: 01 / 07 / 20

Horário: 09:25 horas

Rúbrica: 



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 16 / 06 / 2020


LEI N° 3.560, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI O DIA DOS SURDOS NO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos a ser celebrado em 26 de setembro de cada ano.

§ 1º A data que trata o *caput* deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município de Nova Venécia-ES.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Nova Venécia-ES ou região, eventos educativos, culturais e sociais que promovam a reflexão sobre a inclusão do surdo na sociedade.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-
EM 16 DE JUNHO DE 2020; 66º Emancipação Política; 16ª Legislatura.**


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**